



PARECER Nº 006/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 026/2023 – PL 026/2023

Relator: Caio Garcia.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de autoria de Vereador, dispondo sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Echaporã, para controle de entrada e saída desses locais, em prol da segurança.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa, nos termos do Substitutivo aprovado.

É a apertada síntese.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, II, "i" do RICVE que compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que direta ou indiretamente representem mutação patrimonial do Município.

Entendo que do ponto de vista orçamentário, o projeto em análise merece sim aprovação no seu mérito, uma vez que embora crie despesa para a Administração, o faz para estabelecer normas de segurança dos educandos.

Nesse passo, a mudança patrimonial que ocorrerá para o Município quando o projeto estiver em execução, tem por bem adotar providências para proteger as crianças, os adolescentes, os funcionários e todas as demais pessoas que estejam presentes nos estabelecimentos de ensino.

Dessa forma, sou favorável ao estabelecimento dessa obrigatoriedade.

CG



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Por fim, anoto que o texto do Substitutivo da CCJR adequou a técnica legislativa, de modo que votarei favoravelmente a tal texto.

3 – VOTO

Meu parecer é pela aprovação no mérito do Substitutivo da CCJR ao PL nº 026/2023 (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME).

Echaporã/SP, 4 de maio de 2023.

CAIO GARCIA

Vereador – MDB

Voto do relator apresentado na 7ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.